



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

APROVADO

05/05/26

Alex Sandro das Santos Oliveira  
Vereador - Secretário

Protocolo  <b>LIDO</b> 05/05/26 Alex Sandro das Santos Oliveira Vereador - Secretário	( ) - Projeto de Lei ( ) - Projeto de Decreto Legislativo ( ) - Requerimento (X) - Indicação ( ) - Moção ( ) - Emenda	Nº 08/2026
--	--	------------

Vereador: HÉLIO TENÓRIO DE ARAÚJO

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corguinho MS

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve a presente, nos termos regimentais, apresenta a seguinte indicação; **INDICA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor **Márcio Novaes Pereira**, Prefeito Municipal de Corguinho-MS, com cópia ao Senhor **Zé Correia Salgado**, Agente de Transito do município, nos seguintes termos: **A construção, em caráter de extrema urgência, de um redutor de velocidade (quebra-mola) na Avenida Paulo Vieira Barbosa, em frente à residência do Capitão Maciel, nas proximidades da Escola Estadual.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação se justifica pelo intenso fluxo de veículos na referida via, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos da Escola Estadual, tanto no período matutino quanto no vespertino, momento em que há grande circulação de crianças e adolescentes.

Destaca-se que não existem dispositivos adequados de redução de velocidade nas proximidades da unidade escolar, o que permite que veículos trafeguem em velocidade elevada, aumentando consideravelmente o risco de acidentes e colocando em perigo a vida dos estudantes, pais, professores e demais pedestres.

Importante ressaltar que, conforme estabelece o **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, em seu artigo 24, inciso III, compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário, garantindo condições seguras de circulação.

Avenida Paulo Vieira nº 1101- Centro - 79460.000 - Corguinho MS

E-mail: [camara.corg@gmail.com](mailto:camara.corg@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Além disso, a **Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)** dispõe sobre a implantação de ondulações transversais e sonorizadores como redutores de velocidade, recomendando sua utilização em locais com grande circulação de pedestres e comprovado risco à segurança viária, como é o caso de áreas escolares.

Diante disso, a implantação do referido **quebra-mola** se mostra medida urgente, necessária e plenamente amparada pela legislação vigente, visando prevenir acidentes e assegurar maior segurança à população, em especial às crianças que frequentam a escola.

Diante do exposto, solicito a máxima atenção por parte do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2026.

**HÉLIO TENÓRIO DE ARAÚJO**  
Vereador /União Brasil

Avenida Paulo Vieira nº 1101- Centro - 79460.000 - Corguinho MS  
E-mail: [camara.corg@gmail.com](mailto:camara.corg@gmail.com)